



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 022/2018

PARECER

Síntese:

A presente proposição, de iniciativa do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação (FME) e instituição do Conselho Diretor do referido Fundo.

Quanto ao mérito:

Pretende a proposição, com a criação do Fundo Municipal de Educação, atender e regulamentar exigência de normas constitucionais e infraconstitucionais regem a matéria, no sentido de viabilizar a captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, além de outras iniciativas destinadas ao investimento e melhoria da educação no Município, o que justifica plenamente o interesse público.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes, considerando que encontra abrigo e conformidade com a legislação pertinente.

Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2018.

X
ROMILTON POLASTRELI
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

MARCUS ANT^ºG. DE SOUZA
(PRESIDENTE)

ROMAR AZEVEDO MENDES
(MEMBRO)